

2.4 — Aplicar as medidas definidas a nível nacional, de forma a garantir uma actuação eficaz e normalizada do atendimento;

2.5 — Identificar e comunicar as acções de melhoria decorrentes da prática do atendimento, proporcionado assim, um aumento da qualidade de serviços, a nível nacional;

2.6 — Decidir as reclamações de acordo com os imperativos legais, bem como identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, e, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados, com efeitos a 30 de Julho de 2009, todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

12 de Agosto de 2009. — O Director de Núcleo de Gestão do Atendimento, *Francisco Alípio Fernandes*.

202194139

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 14714/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 13 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/24/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 2 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 13 postos de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Nacional de Pensões deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação e sua caracterização:

a) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado na área das Ciências Sociais, para a Equipa de Prestações Invalidez/Velhice 9 — Unidade de Prestações Invalidez/Velhice I — para a organização de processos de reformas a nível nacional;

b) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado na área das Ciências Sociais, para a Equipa de Prestações Invalidez/Velhice 6 — Unidade de Prestações Invalidez/Velhice I — para a organização de processos de reformas a nível nacional;

c) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Relações Públicas/Publicidade, para a Equipa de Prestações Invalidez/Velhice Internacionais 3 — Unidade de Prestações com aplicação de Instrumentos Internacionais — para a organização de processos de reformas ao nível internacional;

d) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Línguas e Literaturas Modernas, para o Núcleo de Traduções, para exercer funções de tradutor (inglês-português e português-inglês);

e) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Gestão e Administração Pública, para o Núcleo de Gestão de Pensões e Complementos, para a realização das seguintes funções:

Colaboração na elaboração do Plano de Acção do CNP (PACNP), na construção da árvore de objectivos, na monitorização mensal e trimestral dos objectivos do PAISS e do PACNP e elaboração dos respectivos Relatórios de análise (Tableau de Bordo e Relatório Síntese);

Apoio às Unidades do CNP, nomeadamente na elaboração de mapas de controlo de gestão;

Colaboração na elaboração do Relatório de Actividades do CNP;

Colaboração na elaboração do Manual do Relatório de Actividades.

f) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Comunicação Empresarial, para o Núcleo de Gestão de Pensões e Complementos, para a realização das seguintes funções:

Acompanhamento do Plano de Intervenção do Complemento Solidário para Idosos (CSI), designadamente através do apuramento e tratamento de dados estatísticos relativos ao CSI, no tratamento de ficheiros relativos ao CSI e à Pensão Social e na gestão das *mail boxes* do CSI e Pensão Social;

Elaboração de respostas às questões colocadas, quer pelos Centros Distritais, quer por outras entidades.

g) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Geografia, para o Núcleo de Gestão de Pensões e Complementos, para a realização das seguintes actividades:

Apuramento e tratamento de dados estatísticos;

Elaboração de respostas a pedidos de dados, solicitados ao CNP, quer pelos Centros Distritais, quer por outras entidades.

h) 2 Postos de Trabalho na área de Gestão Financeira, a preencher por licenciados em Contabilidade e Administração, para a Unidade de Prestações Invalidez/Velhice — para a organização de processos de pensões de invalidez, velhice e complementos.

i) 1 Posto de trabalho na área de Apoio Jurídico e Contencioso, a preencher por licenciado em Direito, para o Núcleo de Consultadoria e Contencioso — Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso — para organização de processos de contencioso;

j) 3 Postos de trabalho na área de Apoio Jurídico e Contencioso, a preencher por licenciados em Direito, com cédula profissional, para o Núcleo de Consultadoria e Contencioso — Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso — para organização de processos de contencioso.

3 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Centro Nacional de Pensões — Lisboa.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais de admissão:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais;

b) Licenciatura em Relações Públicas/ Publicidade;

c) Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas;

d) Licenciatura em Gestão e Administração Pública;

e) Licenciatura em Comunicação Empresarial;

f) Licenciatura em Geografia;

g) Licenciatura em Contabilidade e Administração;

h) Licenciatura em Direito.

6 — Será valorizado em sede de aplicação de métodos de selecção para os candidatos aos postos de trabalho previstos na alínea j) do ponto 2 da presente publicitação a detenção de cédula profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Fotocópia legível da cédula profissional da Ordem dos Advogados, para os candidatos aos postos de trabalho previstos na alínea j) do ponto 2 da presente publicitação;

c) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

f) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Processos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a “Referência DRH/TS/24/2009”, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do

Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: José Carlos Azevedo Vaz

1.º Vogal Efectivo: Francisco António Nascimento Marques

2.º Vogal Efectivo: Alegria Freitas Cardoso

1.º Vogal Suplente: Rita Sofia Cortes Caldeira Castel Branco

2.º Vogal Suplente: Ilda Carmo Mendes Duarte

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

11 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202191814

Declaração de rectificação n.º 1986/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 154, 2.ª série, de 11 de Agosto de 2009, p. 32076, o Aviso n.º 14188/2009, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., rectificava-se que onde se lê, no ponto 11.3, «CF = 0.60 PC + 0.40 EPS» deve ler-se «CF = 0.70 PC + 0.30 EPS».

11 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202191709

Declaração de rectificação n.º 1987/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 154, 2.ª série, de 11 de Agosto de 2009, p. 32074, o Aviso n.º 14187/2009, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., rectificava-se que onde se lê, no ponto 11.3, «CF = 0.60 PC + 0.40 EPS» deve ler-se «CF = 0.70 PC + 0.30 EPS».

11 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202191352